

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021-DRH/CRS

O TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução no 4.452, de 14 de janeiro de 2016, tendo em vista o edital nº 06/2021, de 10 de junho de 2021, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2022 (CFSd/2022) e,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 O candidato **MATHEUS JÚNIOR MARÇAL DE OLIVEIRA**, inscrito no CFSd/2022, inscrição nº 148043330/MG, protocolou, em 19 de agosto de 2021 (protocolo 2658), requerimento administrativo, solicitando que lhe seja aplicada nova prova objetiva, em data oportuna, haja vista que foi impedido de realizar a prova objetiva e eliminado do certame, devido aos dados da inscrição serem divergentes do documento de identificação.

1.2 Os dados pessoais registrados no sistema são informados pelo próprio candidato no momento da inscrição, sendo permitida sua retificação durante todo o período de inscrição, nos termos dos subitens 6.9 e 6.9.1:



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar

6.9 O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente pelos dados lançados.

6.9.1 Durante todo o período de inscrição, será possibilitada ao candidato a retificação de eventuais erros de digitação ou acerto de dados. Encerrado o período de inscrições, o sistema fica definitivamente indisponível para o candidato que não mais poderá modificar seus dados.

1.3 Em relação à eliminação do certame, define o subitem 12.2 do edital o seguinte:

12.2 O candidato somente poderá realizar as provas, testes, avaliações ou exames se estiver devidamente inscrito e portar o original de seu documento oficial de identidade constando seu CPF ou com CPF à parte, **cujos dados sejam coincidentes com os registrados no ato de inscrição**, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. (grifo nosso)

1.4 Já o subitem 12.8 do referido edital estabelece:

12.8 Será eliminado do certame, sem prejuízo de eventuais medidas penais cabíveis, o candidato que:

[...]

i) deixar de atender as normas previstas neste edital, em qualquer fase;

[...]

1.5 Quanto à solicitação de que lhe seja aplicada nova prova objetiva, em data oportuna, o instrumento convocatório é cristalino quanto à impossibilidade:

13.6 Não haverá segunda chamada de provas, avaliações, testes ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido em virtude de impedimento do candidato, ainda que em decorrência de caso fortuito ou força maior, de situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, e que o impeça de comparecer, executar ou completar qualquer prova, avaliação, teste ou exame. (grifo nosso)

1.6 O edital é lei entre as partes e os seus termos atrelam tanto a Administração quanto aos candidatos do CFSd/2022, não sendo possível atender ao pleito do candidato, em observância aos princípios dos certames, especialmente vinculação ao edital e isonomia.



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar

2 RESOLVE:

2.1 **INDEFERIR** o requerimento, em observância aos princípios dos certames, especialmente vinculação ao edital e isonomia.

Belo Horizonte/MG, 26 de agosto de 2021.

Claudio Aparecido da Silva, Tenente-Coronel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção



Documento assinado em 26/08/2021 14:58:32 por CLAUDIO APARECIDO DA SILVA:98380206649.
Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para
verificar a autenticidade escaneie o QR Code ao lado, ou acesse
<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: B6BD740BDF1F



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar